



PREFEITURA MUNIC DE DUMONT

Praça Josefina Negri, 21 - Centro
46.940.888/0001-43 Exercício:2019

DECRETO Nº 2.116 DE 27 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O Senhor **ALAN FRANCISCO FERRACINI**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.772 de 22 de novembro de 2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura no orçamento vigente, de um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL		
	15	01.031.0001.2029.0000	DESPESAS DIVERSAS ADMINISTRATIVA LEGISLATIVO	40.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	0100
		01	TESOURO		
		110000	GERAL		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

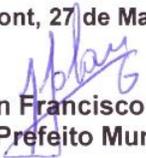
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL		
	14	01.031.0001.2001.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-40.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 1.741 de 10 de novembro de 2017, que aprovou o PPA 2018/2021 e a Lei nº. 1.771 de 22 de novembro de 2018, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2019.

Artigo 4º - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dumont, 27 de Maio de 2019.


Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.


Luciene J. Freiria
Chefe de Seção